



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.777/2023

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares CONTRATAÇÃO DA ALINE BARROS NA 12º FIACOM - FEIRA INDUSTRIAL E AGRO COMERCIAL DE RIO DAS PEDRAS, NO DIA 08/09/2024, COM DURAÇÃO DE 01H30.

O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.777/2023 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento da demanda necessária da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto do presente estudo é a contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, dupla, grupo. À contratação de artistas deste porte se justifica pela necessidade de eventos e atividades, objetivando trazer ao Município opção de lazer e distração, fomentar a cultura, fomentar o turismo na cidade e difundir a cultura local considerando, inclusive, que a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

A Constituição Federal, dentre os direitos fundamentais e suas garantias sociais traz, além de muitos outros, o Direito à Cultura e ao Lazer. No Brasil, o Direito à Cultura é previsto na Carta Magna como um direito fundamental do cidadão. Segundo ela, cabe ao Poder Público possibilitar efetivamente a todos a fruição dos direitos culturais, mediante a adoção de políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção ao patrimônio cultural, o reconhecimento e proteção dos direitos de propriedade intelectual bem como o de livre expressão e criação.

O Direito da Cultura e Entretenimento pode ser traduzido então como um direito fundamental, como uma garantia social, onde é aplicado às atividades culturais, com o objetivo de proporcionar respeito as leis no desenvolvimento das artes, bem como promover seu acesso à sociedade.

Considerando então a realização da 12º FIACOM de Rio das Pedras - SP, a ser realizada entre os dias 05 a 08 de setembro de 2024, um evento importante por diversas razões, que reflete tanto a valorização da liberdade de expressão quanto a pluralidade cultural e religiosa de uma sociedade.

A realização do evento busca difundir e evidenciar a diversidade cultural, turística e religiosa. Demonstrando o compromisso com a inclusão e o respeito às diferentes tradições e crenças presentes na sociedade. O evento também busca fortalecer os laços comunitários, promovendo a união entre os cidadãos que compartilham a mesma fé, além de proporcionar um espaço para o encontro e a cooperação entre diferentes grupos religiosos e sociais.

Faz-se necessária a contratação visando cumprir com importante preceito constitucional.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresente contratação deverá obedecer ao disposto no Art. 74, 1, da Lei 14.133/21. a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

2.1-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Apresentação do rol de documentos de habilitação solicitados;

Prestar os serviços, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas;

Os serviços deverão ser executados em atendimento à(s) Ordem(ns) de Serviço(s), independentemente da quantidade solicitada, conforme solicitações e orientações das Secretaria requisitante;

Correrão por conta da contratada todas as despesas com transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como, todos os encargos e tributos e outros que porventura existirem, que incidirem sobre prestação de serviços eximindo a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras de quaisquer ônus;

Correrão por conta da contratada todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem;

No caso de impossibilidade de realização do evento, por conta de desastres naturais (chuvas, tempestades), as partes poderão em comum acordo remarcar a data de realização do show, em um período de 12 (doze meses);

2.2-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estrutura do evento na cidade de acordo com o rider técnico, de iluminação e produção local solicitados pela Creative Music Ltda.

Estrutura de somente um camarim que atenda a cantora e sua equipe, catering de camarim que atenda a Aline Barros e sua equipe;

Recolhimento de eventual cobrança do ECAD;

No caso de impossibilidade de realização do evento, por conta de desastres naturais (chuvas, tempestades), as partes poderão em comum acordo remarcar a data de realização do show, em um período de 12 (doze meses).

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a contratação por inexigibilidade de licitação, através de representante exclusivo;

Considerando as características únicas do cantor, torna-se inviável sua comparação diante de outras ofertas no mercado.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação do serviço, espera-se a consagração do município como destino de turismo de modo geral, e como turismo de eventos, por sua forte característica de movimento de toda economia local, principalmente em período de baixa temporada.

Realizando um evento que poderá promover paz, união e entretenimento a toda população presente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Realização de Show Nacional com Aline Barros, na 12º FIACOM de Rio das Pedras no dia 08 de setembro de 2024.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total contratado é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para realização de Show Nacional com a Aline Barros, na 12º FIACOM do município de Rio das Pedras-SP.



7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento por tratar-se de prestação de serviço de execução única.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do serviço, espera-se a consagração do município como destino de turismo de modo geral, e como turismo de eventos, por sua forte característica de movimento de toda economia local, principalmente em período de baixa temporada.

Espera-se ainda a experiência positiva no ambiente aos participantes, garantindo a continuidade da qualidade atingida ao longo dos anos desta gestão, no âmbito da realização de eventos memoráveis, característico dessa época do ano, indo de encontro a vocação natural do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a contratação pretendida, não se vislumbra riscos ambientais relevantes.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstram que a contratação aqui pretendida se demonstra técnica e fundamentadamente possível e necessária aos objetivos pretendidos, de forma a atender interesses públicos. Diante o exposto, declara ser viável a contratação.

Rio das Pedras, 28 de fevereiro de 2024.

José Ferreira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo